



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

(Em atendimento ao disposto na Lei 12.772 de 28/12/2012,
e na Portaria - MEC nº 554 de 20/06/2013)

SERVIDOR (A): _____
SIAPE Nº: _____ CLASSE: _____ NÍVEL: _____
CAMPUS: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ____/____/____ a ____/____/____

1. Assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho	Escala de pontuação	Avaliação
1.1 Cumprimento dos horários de trabalho e dos horários em sala de aula	1-5	
1.2 Elaboração dos planos de curso e de unidade didática e cumprimento do plano do componente curricular e da carga horária estabelecida;	1-5	
1.3 Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de diários e notas e de trabalhos de cunho administrativo.	1-5	
1.4 a) Empenho para manter organizado e em bom estado seu equipamento e local de trabalho; e b) Responsabilidade e cuidado no trato com o patrimônio do IFCE.	1-5	
2. Participação e comprometimento (*)	Escala de pontuação	Avaliação
2.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou em projetos de inovação tecnológica.	1-3	
2.2 Orientação de estudantes em estágios, monitorias, bolsas de pesquisa e inovação, bolsas de extensão, projetos integradores, trabalhos de conclusão de cursos e na pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> .	1-4	
2.3 Participação em bancas examinadoras de monografia, de dissertações e de concurso público.	1-3	
2.4 Participação em cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização.	1-4	
2.5 Participação em atividades de extensão à comunidade.	1-3	
2.6 a) Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência no IFCE ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação; e/ou b) Atuação como representante, compreendendo a participação em órgãos colegiados do IFCE ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, na condição de indicado ou eleito; e/ou c) Atuação em atividades de representação sindical, desde que não esteja licenciado nos termos do art. 92 da Lei nº 8.112/1990.	1-3	
3. Relacionamento	Escala de pontuação	Avaliação
3.1 Relacionamento com os servidores do IFCE.	1-5	
3.2 Relacionamento com os discentes.	1-5	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		

Observação: O docente deverá obter o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos nesta avaliação para estar apto à progressão funcional.

(*) Necessita de documentação comprobatória (§1º, art. 4º da Resolução nº 027/CONSUP/IFCE/2013).

Chefia Imediata

Ciente: Servidor

_____, ____ de _____ de _____

**PARECER DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)
CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA nº 266/GR-IFCE, de 01/03/2013.**

Considerando a pontuação obtida, no total de _____ pontos, o docente foi considerado _____ (apto/inapto) para a _____ (progressão/promoção) funcional.

À _____ (PROGEP/unidade de gestão de pessoas do *campus*) para registro e devidas providências.

_____, ____ de _____ de _____

Presidente

Membro

Membro

Membro